

PORTARIA Nº. 950/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DAS MENSALIDADES DAS ATIVIDADES OFERECIDAS PELA CASA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.358, de 30 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que os valores praticados pela Casa de Cultura da Fundação UnirG/Universidade de Gurupi — UnirG sofreram a última alteração no ano de 2017, estando, portanto, defasados;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os preços das mensalidades das atividades oferecidas pela Casa de Cultura da Fundação UnirG/Universidade de Gurupi – UnirG para o ano de 2020.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fixar os seguintes valores de mensalidades, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme as atividades abaixo descritas:
 - I) Balé R\$ 80,00 (oitenta reais)
 - II) Piano R\$ 100,00 (cem reais)
 - III) Teclado R\$ 80,00 (oitenta reais)
 - IV) Cordas R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
 - V) Artes Plásticas R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Art. 2°. As mensalidades a que se refere o artigo anterior serão pagas por meio de boletos bancários emitidos pela Tesouraria da Fundação UnirG, cujo vencimento ocorrerá no dia 15 de cada mês.
- §1°. Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) nos pagamentos efetuados até a data do vencimento;





- Fica também concedido desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades de dependentes de servidores/professores desta IES, para pagamento até a data do vencimento;
- §3°. São isentas de mensalidades as atividades do programa Melhor Idade e o Projeto Ciranda e Balé Intermediário II, observadas as quantidades de vagas disponibilizadas nos editais de matrículas:
- §4°. São também isentos de mensalidades os alunos da Universidade de Gurupi - UnirG que integram a Orquestra Universitária.
 - Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 19 dias do mês de dezembro

de 2019.

FUNDAÇÃO UNITG PUBLICADO NO PLACAR

Thiago Lopes Benfica

Presidente da Fundação UnirG

Decreto nº. 683/2017